



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

LEI N°0184/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU,
no uso de suas atribuições legais, DECRETA
e o sr. Chefe do Poder Executivo sanciona'
a seguinte

L _____ E _____ I :

Artº 1º - Fica concedido aos servidores municipais ativos, inativos , pensionistas, ocupantes de Cargos Comissionados, funções // gratificadas e regência de turma, e reajuste salarial de // 41%(quarenta e um por cento) sobre seus vencimentos, salários, proventos e pensões, a partir de 1º de julho de 1993.

Artº 2º - A Secretaria Municipal de Administração providenciara as // anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento da pre- sente Lei.

Artº 3º - Os recursos para fazer face à execução da presente Lei, se- rão os constantes de dotações orçamentárias próprias, fican do e Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-los // por DECRETO, quando necessário.

Artº 4º - Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, re- vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 1993.

José Sebastião Castro
- Prefeito -